



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Diário
da Juremossul
em 22/06/15

LEI MUNICIPAL Nº 1072/2015

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 221/2015

13 JUL. 2015

Recebido () Expedido ()

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar 01 (um) ponto de táxi e dá outras providências”

A Prefeita municipal de Eldorado, **MARTA MARIA DE ARAUJO**, faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

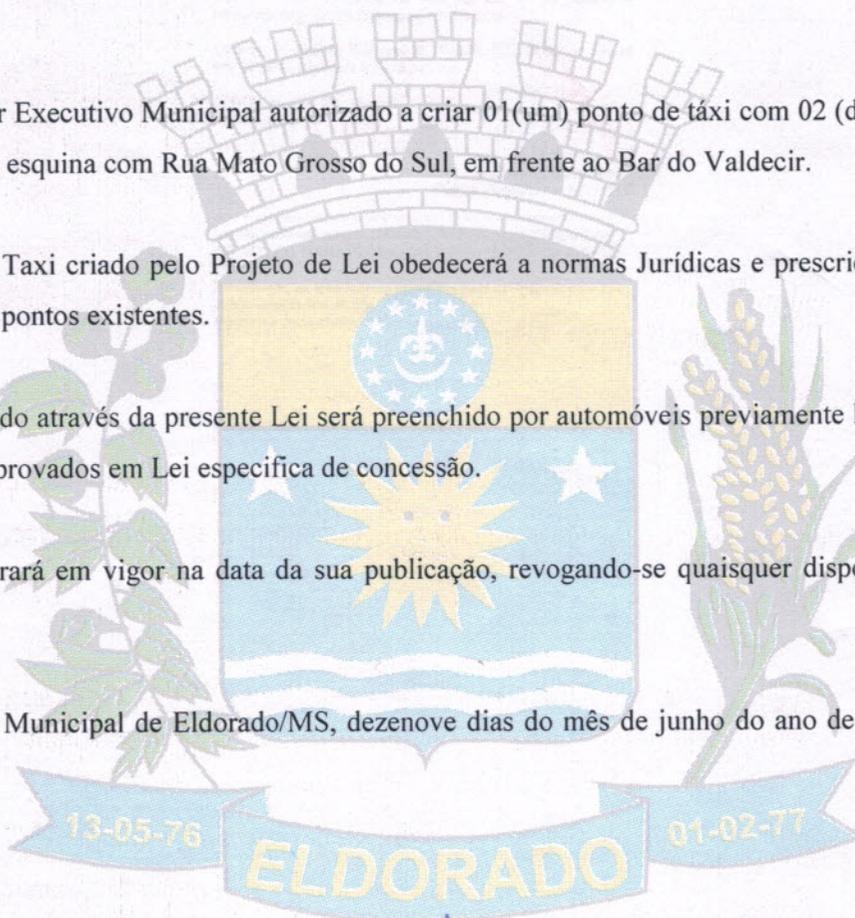
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01(um) ponto de táxi com 02 (duas) vagas na Rua Ribeirão Preto esquina com Rua Mato Grosso do Sul, em frente ao Bar do Valdecir.

Art. 2º - O Ponto de Taxi criado pelo Projeto de Lei obedecerá a normas Jurídicas e prescrições legais aplicáveis aos demais pontos existentes.

Art. 3º - O ponto criado através da presente Lei será preenchido por automóveis previamente licenciados para tal finalidade e aprovados em Lei específica de concessão.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado/MS, dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.



Marta Maria de Araujo
MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal